

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 11 de agosto de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Pioneiro do Rio, Serviços Marítimos, Lda. (“Pioneiro do Rio”), do controlo exclusivo sobre a Portugs-Consultoria, Lda. (“Portugs”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **Pioneiro do Rio** – Empresa que presta serviços de acostagem e amarração a navios comerciais, de passageiros e outros navios nos portos de Lisboa e de Sines, bem como serviços de lanchas no Porto de Lisboa e serviços de transporte de materiais e tripulantes a bordo de navios ao largo no Porto de Sines.
  - **Portugs** – Empresa detentora de participações em empresas que se dedicam à prestação de serviços de reboque e de emergência a navios (de contentores, de mercadorias a granel e de cruzeiros) nos portos de Lisboa e Setúbal.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 47/2023 – Pioneiro Rio / Portugs**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).